

**ICMS/AL - Base de cálculo - Substituição tributária - Antecipação do imposto - Operações com água mineral - Alteração da Instrução Normativa SURE nº 17 de 2023**

**Instrução Normativa SURE nº 13, de 02.06.2025 - DOE AL de 03.06.2025**

Altera a Instrução Normativa SURE nº 17/2023, de 02 de outubro de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com água mineral.

A Superintendente Especial da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 30896325), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000008127/2025, o qual opina pela inclusão de novo produto na Instrução Normativa SURE nº **17/2023** ;

Considerando a publicação do Edital SURE nº 65/2025 (doc. 31048664), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 10 de abril de 2025 (doc. 31665453), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com energéticas, resolve expedir a seguinte:

Instrução Normativa:

.

**Art. 1º** O anexo único da Instrução Normativa SURE nº **17/2023**, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

4 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 500 A 550 ML (COM GÁS)

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
ÁGUA BENEVI COM GÁS	500 ML	7898929064868	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,37

.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, na data de 02 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL